

INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN

# Estudo Técnico Preliminar 4/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23396.000464/2026-62

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação pretende viabilizar o Projeto intitulado: Complexo Clínico Veterinário do IFNMG- Campus Salinas: O macroambiente social de um “hospital” escola na atuação em “Uma Só Saúde” junto às comunidades tradicionais, urbanas e rurais do município de Salinas e região do Norte de Minas Gerais

### Descrição do projeto

O presente projeto de extensão desenvolve o macroambiente social e pedagógico que se insere dentro de um “hospital” veterinário escola, através da integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo curso de Medicina Veterinária do IFNMG- Campus Salinas. Desta forma, os recursos humanos institucionais (docentes, técnicos administrativos, pós-graduandos e alunos de graduação), atuarão através de atendimentos clínicos cirúrgicos veterinários, apoio diagnóstico e a elaboração de cursos de treinamento, capacitação e educação, a exemplo da educação ambiental. Essa metodologia permite o desenvolvimento de habilidades técnicas dos discentes, ao mesmo tempo, que apoia a sociedade local e regional, comunidades urbanas, rurais e tradicionais, na solução ou mitigação de problemas reais. Essa abordagem poderá ocorrer dentro do Complexo Clínico Veterinário (CCV) do IFNMG- Campus Salinas como também além dos seus muros, em contato direto com a sociedade. Parcerias intersetoriais e interinstitucionais, seja com Prefeituras, instituições públicas ou privadas ou terceiro setor, abrange o aspecto deste projeto para uma atuação multiprofissional. Adicionalmente, o exercício da Medicina Veterinária do Coletivo no planejamento de Uma Só Saúde (antigamente chamado de Saúde Única), característica extensionista da Medicina Veterinária, promove saúde animal, humana e ambiental, garante bem-estar único, cria consciência e transforma cidadãos.

### Objeto

O objeto deste projeto insere-se no desenvolvimento de atividades do escopo da Medicina Veterinária, integradas entre ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas no macroambiente do CCV do IFNMG- Campus Salinas entre março de 2026 a março de 2028.

### Objetivo Geral

Desenvolver o macroambiente sócio-pedagógico do CCV como um “hospital” escola universitário atuante no âmbito de Uma Só Saúde junto às comunidades tradicionais, urbanas e rurais de Salinas e região, por meio de atendimentos clínico-veterinários, apoio diagnóstico através de exames laboratoriais a responsáveis de animais, instituições públicas ou privadas; atividades e capacitação multiprofissional e intersetorial no eixo da Medicina Veterinária do Coletivo, a qual engloba a Vigilância em Saúde; Medicina Veterinária de Abrigos; Medicina Veterinária de Desastres; Medicina Veterinária de Povos Originários e Tradicionais e Medicina Veterinária Legal; atividades de educação em saúde.

### Objetivo Específico

Disponibilizar o macroambiente do CCV, por meio da sua infraestrutura física, recursos técnicos e humanos (docentes, técnicos administrativos, discentes de graduação e pós-graduação) para ações acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão com transbordamento coletivo, multiprofissional e intersetorial, junto à sociedade local e regional do Norte de Minas Gerais, através:

1. Valorizar as instalações e infraestrutura do Complexo Clínico Veterinário para o desenvolvimento pedagógico das atividades de ensino, pesquisa e extensão da graduação e pós-graduação relacionadas ao curso de Medicina Veterinária em cumprimento ao Capítulo IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação ( LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 )
2. Reunir docentes, técnicos administrativos e discentes do CCV para o desenvolvimento e execução dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como diagnosticar a necessidade de novos projetos de acordo com as demandas internas e externas, junto à sociedade e instituições parceiras;
3. Potencializar a prática e vivência hospitalar tutorada nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais; pets não convencionais (PNCs) e animais silvestres de vida livre; reprodução animal e laboratórios de diagnóstico como parte da capacitação acadêmica dos alunos de graduação e pós-graduação, enquanto recurso didático pedagógico para o ensino, ao mesmo tempo que atende a comunidade local, de forma extensionista, na promoção de saúde e bem-estar para os animais e/ou as famílias multiespécies assistidas no CCV;

4. Estabelecer parcerias/cooperações técnicas com instituições públicas e privadas, com foco ambiental, relacionadas principalmente ao resgate de animais silvestres de vida livre, ou outra atividade que necessite de estrutura clínico hospitalar para recebimento, pronto-atendimento e estabilização dos animais antes da sua destinação para um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) ou soltura, pelos órgãos ambientais competentes;
5. Promover ações, capacitações e outras atividades relacionadas à área de meio ambiente e mitigação ou resolução de conflitos entre ambiente antropizado, o ser humano, animais domésticos e animais silvestres em conjunto com instituições e/ou órgãos ambientais parceiros, públicos ou privados;
6. Apoiar as atividades de ensino e os docentes com relação à curricularização da extensão, previstas no Regulamento da Curricularização da Extensão do IFNMG (Resolução Nº 53/2019) e presentes no Programa Pedagógico do curso em Medicina Veterinária do IFNMG, caracterizadas como “Unidades Curriculares de Extensão”, que queiram utilizar as instalações e infraestrutura do CCV para oferta de cursos e oficinas; eventos; prestação de serviço veterinário; projetos e afins;
7. Contribuir para o cumprimento das novas diretrizes da Resolução CNE nº 03/2019;
8. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, terceiro setor, associações e entidades de classe, sob a forma de convênios e/ou cooperação técnica, ampliando a assistência médico veterinária para a comunidade;
9. Receber demandas da sociedade, seja de pessoas físicas e/ou jurídicas, de natureza pública ou privada, para a realização de palestras, capacitação, treinamento, ou elaboração de materiais didáticos/técnicos nas diversas áreas da Medicina Veterinária (bem-estar, produção e nutrição animal, sanidade e reprodução animal, tecnologia e inspeção de produtos de origem animal, entre outros);

#### Justificativa do Projeto

O CCV do IFNMG- Campus Salinas desempenha o mesmo papel formativo e social dos mais diversos " hospitais veterinários escolas" de ambientes universitários brasileiro, no contexto dos cursos superiores de Medicina Veterinária. A estruturação destes macroambientes permite a atuação de uma intrincada rede de benefícios mútuos, pois ao mesmo tempo que presta assistência à população que busca por atendimento veterinário especializado, contribui para a formação prática dos acadêmicos do curso de medicina veterinária, ao aplicar a teoria desenvolvida em sala de aula com casos reais (Alves, 2024).

Muitas ações desenvolvidas nestes espaços também favorecem a promoção de saúde e bem-estar para os animais que têm como responsáveis pessoas de baixa renda; bem como promove a segurança alimentar na assistência médico veterinária a animais de produção de pequenos produtores ou famílias com criações de subsistência. Portanto, de forma geral, o atendimento Veterinário à população carente no Brasil é realizado, predominantemente, pelas estruturas dos Hospitais Veterinários Universitários (também chamados de hospitais veterinários escolas), por possuírem um enfoque acadêmico e extensionista, que possibilitam que estes procedimentos sejam realizados a baixo custo ou até mesmo gratuitos, muitas vezes, em parcerias interinstitucionais como Prefeituras. O estreito relacionamento entre os animais de companhia e seus responsáveis têm possibilitado um aumento da procura por assistência clínica e cirúrgica veterinária, além da forte demanda por diagnóstico de doenças com potencial zoonótico. De igual proporção, em se tratando de uma área de tensão ecológica em face da conexão de diversos biomas e da expansão da fronteira agrícola, a casuística concernente aos animais silvestres tem-se multiplicado.

Com relação à formação discente dos alunos de graduação e pós-graduação, o macroambiente do CCV, vai de encontro com a teoria da expertise de Ericsson, que afirma que a taxa de desenvolvimento de competência é prevista pela quantidade de prática que um indivíduo realiza, combinada com a disponibilidade de treinamento de qualidade (Ericsson, 1996). No curso de Medicina Veterinária, a prática é uma das formas de aprendizado, que constam no Projeto Pedagógico do Curso (IFNMG, 2024) e, ocorre, enquanto os alunos são supervisionados pelos docentes/supervisores/preceptores e, que, avaliam o desempenho no local de trabalho ao mesmo tempo que protegem a segurança do paciente e, conforme a prática ocorre, cada vez mais os alunos se capacitam e os docentes/supervisores/preceptores, confi am que executem tarefas cada vez mais autônomas (Read et al., 2021). Portanto, a inserção do aluno nas diversas áreas de atuação, desde os primeiros anos dos cursos, contribui para a formação do profissional generalista, capaz de atuar nos diferentes níveis e de integrar criticamente conhecimentos teóricos e práticos.

Assim, estes espaços põem em prática a indissociabilidade do tripé ensino-pesquisa-extensão (LDB, 2017) ao contribuir com a formação do futuro médico veterinário. As atividades de extensão, poderão ser realizadas por meio da participação dos docentes do curso e os médicos veterinários (técnicos administrativos) na assistência médico veterinária à comunidade, relacionados principalmente às atividades ambulatoriais e hospitalares com abrangência preventiva e curativa, mas também na elaboração de cursos de capacitação, educação ambiental e em saúde, para profissionais das áreas afins e para a população, de forma geral.

Adicionalmente, os casos clínicos e a casuística da rotina dos hospitais escolas são fontes para pesquisa, elaboração de trabalhos de conclusão de cursos e outros trabalhos acadêmicos, promovendo a oportunidade de inovação tecnológica, informações epidemiológicas que podem ser compartilhadas de forma intersetorial para a promoção em saúde e controle de zoonoses.

Este último ponto, com a atuação do Complexo Clínico Veterinário na vigilância em saúde contribui para o fortalecimento do médico veterinário no Sistema Único de Saúde (SUS), o qual foi reconhecido como um profissional de saúde pública pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução 287/1998) e pelo próprio Ministério da Saúde (Portaria 639/2020), o médico-veterinário é um agente fundamental no SUS.

Desta forma, os médicos veterinários que estiverem atuando no programa de pós-graduação lato sensu (ex.: Programa de Aprimoramento Profissional) poderão contribuir local e regionalmente, junto às Prefeituras e suas secretarias estratégicas como parte da equipe multiprofissional na promoção de saúde e bem-estar para animais e seres humanos. Isso é possível porque o médico veterinário foi inserido como parte da equipe multiprofissional, primeiramente, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF-AB), conforme estabelecido pela Portaria MS nº 2.488/2011 que posteriormente foi alterada para Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) pela Portaria MS 2.436/2017 (BRASIL, 2011).

Outra importante atuação destes espaços se faz através do acompanhamento da casuística de procedimentos clínicos e laboratoriais, sendo possível elucidar, mesmo que de forma parcial, a epidemiologia para diversas enfermidades e agravos (Guterrez et al., 2013; Gonçalves et al., 2020), direcionando de forma mais objetiva a proposição de projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Além disso, a vigilância em saúde estende a aproximação e atuação intersetorial e multiprofissional com Prefeituras e outras instituições relacionadas.

Diante do exposto, é inferido, portanto, que os hospitais veterinários escolas estão entre as unidades acadêmicas que mais disponibilizam modalidades específicas de extensão aos alunos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária. São oferecidas oportunidades nas grandes áreas de clínica e cirurgia de animais domésticos, de produção e silvestres; diagnóstico de afecções por meio de estudos histopatológicos, microbiológicos, parasitológicos, sorológicos, patologia clínica, diagnóstico por imagem, dentre outros.

Nessas atividades, os alunos podem aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas correlacionadas e acompanhar o surgimento de pesquisas mediante as observações da casuística médica veterinária promovida pela ação extensionista. Adicionalmente, as atividades de rotina no CCV resultam em substancial ganho de qualidade na formação dos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária do Campus, preparando-os ao dia a dia cada vez mais exigente do mercado de trabalho.

A posição estratégica do CCV do IFNMG - Campus Salinas, no Norte do Estado, faz dele, um polo além da assistência médico veterinária direta à população local e regional, mas também como um centro de referência ao atendimento das necessidades advindas das clínicas veterinárias e profissionais autônomos de seu entorno e instituições públicas e privadas, a exemplo das Prefeituras. A atuação dos profissionais e estudantes do CCV, se estende para além dos muros institucionais, transbordando suas ações para a comunidade urbana e rural com o compromisso com o desenvolvimento de ações para a mitigação dos problemas socioambientais e da saúde humana, animal e de ecossistemas da região.

Diante de toda logística e atividades administrativas, financeiras e operacionais do Projeto, faz-se necessário a contratação de solução por meio da fundação de apoio para subsidiar todas a gestão e operacionalidade do projeto. Complementarmente, compreendendo que a FADETEC é a fundação sugerida para gestão de projetos do IFNMG, por já ter estabelecido normas de relacionamento com o IFNMG aprovadas pelo Conselho Superior em 09 de outubro de 2020, sendo o uso de Fundação de Apoio adequada e legalmente possível para a finalidade de gestão administrativa e financeira de projetos, torna-se imprescindível a sua contratação para a execução efetiva deste projeto.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Complexo Veterinário	THAIS LARISSA LOURENCO CASTANHEIRA

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a escolha da solução, será necessário o atendimento dos seguintes requisitos:

**Requisitos de Prazos :** A vigência da contratação deverá ser suficiente para contemplar todo o prazo do projeto, além do prazo de prestação de contas e prazo adicional previsto no regulamento do relacionamento do IFNMG com a Fadetec.

As bolsas deverão ser pagas no prazo de 15 dias, contados da aprovação pelo coordenador do projeto e observado o cronograma de desembolso. A prestação de contas deverá observar os prazos eventualmente definidos pela fonte do recurso ou nos normativos aplicáveis.

**Requisitos Legais :** Deverão ser observados os normativos externos e internos que tratem do pagamento de bolsas, além de questões tributárias, trabalhistas e previdências que se aplicarem.

**Requisitos de Segurança e Privacidade:** Deverão ser observados todos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pelas partes envolvidas no contrato (Lei 13.709/2018)

**Requisitos de transparência:** Deverão ser observados os requisitos de transparência do gasto público pertinentes

**Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Deverão ser observadas as exigências do plano de trabalho do projeto

#### 1. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE (IPPC - P. 24, ITEM 4.3)

1.1. No caso de , a contratada deverá cumprir os requisitos de qualidade que constarão como especificação serviços do objeto e /ou obrigações do fornecedor.

#### 2. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

2.1. Não há solução padronizada disponível no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP que seja compatível com a necessidade de contratação tratada neste estudo técnico preliminar, conforme verificado nesta oportunidade através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

### 3. VIGÊNCIA INICIAL E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

3.1. Trata-se de contratação de Gestão Administrativa e Financeira de projeto pela FADETEC que não comporta a formalização de contrato continuado, configurando, portanto, contrato de escopo predefinido, sendo que a entrega/execução será conforme Plano de Trabalho.

### 4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.1. Não há práticas de sustentabilidade ambiental ou de acessibilidade viáveis e relevantes para esta contratação, tendo sido analisado o objeto, condições de sua execução e consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, na versão mais recente.

### 5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

5.1. Não haverá necessidade de procedimentos específicos para a transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica aplicadas ao final da vigência contratual.

## REQUISITOS ESPECÍFICOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO - NÃO VEDAÇÃO - (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

1.1. A contratação dos serviços tratados neste documento não está vedada pelo art. 3º do Decreto 9.507/2018, visto que se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do IFNMG, observadas as disposições do art. 48 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

### 2. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

2.1 Para esta contratação, será suficiente a garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

### 3. REQUISITOS DE PRAZO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

3.1. A execução dos serviços considerará a seguinte dinâmica quanto à forma de pedido e prazos:

#### 3.1. Forma de execução:

Conforme consta no Plano de Trabalho anexado ao processo.

#### 3.2. Prazo de início e de conclusão do serviço:

Consta no Plano de Trabalho anexado ao processo.

### 4. POSSIBILIDADE OU EXIGÊNCIAS DE SUBCONTRATAÇÃO (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.1. Não será exigida nem admitida a subcontratação parcial do serviço

## REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

### 1. PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA DE MULHERES (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

1.1. A contratação não envolve , ou, sendo serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra o caso de dedicação exclusiva de mão de obra, não prevê quantidade igual ou superior a 25 colaboradores. Logo, não é aplicável a exigência de emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica constante no Decreto 11.430/2023.

### 2. PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

2.1. Até a presente data, não há regulamentação do art. 25, § 9º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, não é cabível a exigência de utilização de mão de obra de oriundos ou egressos do sistema prisional.

## REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Não são necessárias exigências de capacidade técnico-operacional

## RELEVÂNCIA DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

### 3. RELEVÂNCIA DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. Não é viável a competição. Logo, não é aplicável a definição de critério de julgamento das propostas.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade institucional, foram verificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

5.1.1 Execução direta pelo IFNMG: Trata-se de projeto cujos recursos financeiros serão integralmente oriundos da iniciativa privada. Mas, o IFNMG não tem os meios necessários para executar diretamente o projeto.

5.1.2 Execução com apoio da Fadetec: A execução do projeto necessita de atividades administrativas, operacionais e financeiras, incluídos os pagamentos de bolsas, suporte no processo de seleção, cálculos e pagamentos de encargos trabalhistas.

a) Faz-se relevante, neste sentido, reconhecer a importância dos termos regulamentados pelo documento que formaliza o relacionamento entre o IFNMG e a Fadetec, especialmente o Capítulo XI "Prestação de Contas e Avaliação do Projeto" e o Capítulo XII "Do Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho da Fundação", dispositivos que exigem transparência e prestação de contas dos serviços e avaliação no sentido de quantificar o ganho de eficiência na gestão e na execução dos projetos realizados com a colaboração da Fadetec.

b) Justifica-se como benéfica, e necessária, a contratação de solução por meio da fundação de apoio para subsidiar o IFNMG na gestão administrativa e financeira do projeto, trazendo maior transparência e eficiência em sua execução.

c) Complementarmente, a FADETEC é a única fundação de apoio credenciada para o IFNMG, motivo que leva à sua escolha.

## 6. Descrição da solução como um todo

### SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Com base na avaliação das soluções listados no tópico anterior, recomendamos a escolha da seguinte solução:

- Contratação de Serviço de Gestão Administrativa e Financeira para Execução do projeto "Complexo Clínico Veterinário do IFNMG- Campus Salinas: O macroambiente social de um "hospital" escola na atuação em "Uma Só Saúde" junto às comunidades tradicionais, urbanas e rurais do município de Salinas e região do Norte de Minas Gerais", envolvendo pagamento de bolsas, suporte no processo de seleção, cálculos e pagamentos de encargos trabalhistas, prestação de contas e o que mais for previsto no plano de trabalho como obrigação da contratada.

6.2. QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA (IPPC, PÁGINA 25)

6.2.1 . Não foi verificado motivo para contratação de mais de uma empresa para execução simultânea do objeto tratado neste estudo técnico preliminar.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (IPPC - P. 25, ITEM 4.4)

6.3.1. Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica dos licitantes, tendo em vista que a Fadetec é a Fundação de apoio ao IFNMG, já com experiência em gestão Administrativa e financeira de projetos.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (IPPC - P. 25, ITEM 4.4)

6.4.1. Não serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira dos licitantes, tendo em vista que será contratada a Fundação de apoio do IFNMG.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO

7.1.1. Para a quantificação dos itens a serem contratados foi adotado o que consta no Plano de Trabalho.

7.2. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.2.1 As quantidades a serem contratadas são as constantes no Plano.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 350.000,00

### **8.1. MÉTODOS ADOTADOS NA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

1.1. Para estimativa dos preços da contratação foram adotados o seguinte método:

Os custos, constantes no Plano de Trabalho, referentes às despesas com bolsistas obedecem a critérios, conforme o Regulamento para concessão e Gestão de bolsas pelo IFNMG.

### **2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O valor total estimado da contratação é de:

2.1.1. Total para a completa vigência inicial do contrato: R\$ 350.000,00

### **3. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO**

3.1. Não será elaborada planilha de detalhamento dos custos unitários tendo em vista que consta o valor de bolsas e custos com a gestão administrativa e financeira no processo.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

### **91. PARCELAS PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

9.1.1. A solução a ser contratada não será dividida.

### **9.2. QUANTO AO MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE**

9.2.1. Não se aplica, visto que a FADETEC é a única fundação de apoio credenciada para o IFNMG

### **9.3. QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARCELAMENTO**

9.3.1. Não será parcelado.

### **9.4. QUANTO À VIABILIDADE ECONÔMICA DO PARCELAMENTO OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA**

9.4.1. Não será parcelado.

### **9.5. DECISÃO QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.5.1. Não há parcelamento da solução, visto que se trata de contratação única para Gestão Administrativa e Financeira por parte da FADETEC, em relação ao Plano de trabalho aprovado neste processo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **10.1. CONTRATAÇÕES ANTERIORES CONSIDERADAS**

10.1.1 Não se aplica

### **2. CONTRATAÇÕES VIGENTES QUE PODEM INTERFERIR NO PLANEJAMENTO**

10.2.1 Não se aplica.

### **10.3. CONTRATAÇÕES FUTURAS QUE PODEM SER AFETADAS**

10.3.1. Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### 11.1. VINCULAÇÃO DA DESPESA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1.1. A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG, versão 2024/2028:

O projeto está alinhado à POLÍTICAS DE EXTENSÃO E CULTURA, conforme destacado abaixo:

é importante estabelecer parcerias e colaborações com outras instituições, organizações não governamentais, inclusive, com o setor privado, a fim promover uma reciprocidade de conhecimentos de extensão e de outros saberes e de ampliar o alcance e o impacto positivo das atividades

5.8 Políticas de Extensão e Cultura - A política de extensão e cultura tem como objetivo fundamental promover o engajamento com a comunidade e contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural. Tem como objetivo levar o conhecimento e expertise gerado internamente para além dos muros da instituição. Tal política abrange uma ampla gama de atividades, incluindo programas educacionais, cursos, serviços, projetos e iniciativas de colaboração com a comunidade local.

5.14 Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas. A política de relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas, necessita ter desdobramentos concretos aprofundando, verticalizando e expandindo as suas ações. Torna-se essencial conhecer as experiências e as expertises territoriais, buscando o diálogo entre culturas, permitindo a compreensão das diferenças, a troca de conhecimentos e o estímulo à solidariedade.

A contratação vincula-se ao plano de desenvolvimento Institucional:

- ampliar a oferta de cursos, promovendo a verticalização articulada com os arranjos produtivos locais;
- fortalecer a relação com a comunidade local, promovendo ações de extensão que contribuam para o desenvolvimento regional.

11.2. A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme documento SEI 2511578.

11.3 A contratação está vinculada Plano Diretor de Logística Sustentável do IFNMG:

Objetivo 9: Incluir negócios de impacto nas contratações públicas

Meta: - Apoiar a criação, contratação e/ou implantação de soluções que facilitam o aprendizado;

-Realizar contratações que promovam a inclusão educacional

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### 12.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

12.1.1. São esperados os seguintes benefícios com a contratação:

- a) Celeridade no pagamento das bolsas;
- b) Descentralização das atividades de apoio (gestão administrativa e financeira do projeto)

### 12.2. INDICADORES PARA O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

12.2.1. Os resultados serão medidos de acordo com o que estiver previsto no Plano de Trabalho apresentado, se for o caso.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 O IFNMG deverá adotar tempestivamente as providências a seu cargo, previstas no plano de trabalho, que possam interferir diretamente no cumprimento das obrigações da Fadetec.

### 13.2. ADEQUAÇÕES NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO

13.2.1. Não são necessárias adequações no ambiente do órgão contratante para que o contrato surta os efeitos esperados.

### 13.3. QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

13.3.1. Os gestores e fiscais que serão designados para acompanhar a execução contratual, conforme Portaria a ser emitida pelo Diretor Geral, de acordo com pedido a ser feito pelo responsável por este projeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1.1. Não haverá impacto ambiental relevante em decorrência da contratação pretendida tendo em vista que se trata de Gestão Administrativa e financeira de projeto.

### 14.2. LOGÍSTICA REVERSA (IN 58/2022, art. 9º, inciso XII)

14.2.1. Contrato apenas para Gestão Administrativa e financeira de Projeto.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, para os devidos fins, a **viabilidade técnica, administrativa e jurídica** da contratação da **Fadetek**, com a finalidade de apoiar a execução do Projeto intitulado:

**“Complexo Clínico Veterinário do IFNMG – Campus Salinas: O macroambiente social de um ‘hospital’ escola na atuação em ‘Uma Só Saúde’ junto às comunidades tradicionais, urbanas e rurais do município de Salinas e região do Norte de Minas Gerais”.**

O referido projeto será desenvolvido no âmbito do **Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas**, e tem como objetivo estruturar e viabilizar a implementação de um Complexo Clínico Veterinário com caráter de hospital-escola, integrando ensino, pesquisa e extensão, sob a perspectiva do conceito de “Uma Só Saúde” (One Health), promovendo a interface entre saúde animal, saúde humana e saúde ambiental.

A contratação da Fundação de Apoio mostra-se viável e necessária considerando:

#### 1. Capacidade Técnica e Experiência Institucional

A Fadetek possui expertise na gestão administrativa e financeira de projetos acadêmicos, científicos e tecnológicos, incluindo a execução de contratos, convênios e instrumentos congêneres, assegurando suporte especializado à gestão de recursos, aquisições, contratações e prestação de contas.

#### 2. Adequação Legal

A contratação encontra respaldo na legislação vigente aplicável às fundações de apoio às instituições federais de ensino, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas internas do IFNMG.

#### 3. Viabilidade Administrativa e Operacional

A atuação da Fundação permitirá maior celeridade e eficiência nos procedimentos administrativos necessários à execução do projeto, especialmente no que tange à aquisição de equipamentos especializados, insumos veterinários, contratação de serviços técnicos e gestão financeira, garantindo a adequada aplicação dos recursos.

#### 4. Relevância Social e Regional do Projeto

O Complexo Clínico Veterinário contribuirá significativamente para:

- Fortalecimento da formação prática dos discentes dos cursos da área de Ciências Agrárias e correlatas;
- Ampliação da assistência veterinária às comunidades tradicionais, urbanas e rurais do município de Salinas e região do Norte de Minas Gerais;
- Promoção de ações integradas de saúde pública e bem-estar animal, alinhadas ao conceito de “Uma Só Saúde”;
- Desenvolvimento regional sustentável, com impacto direto na cadeia produtiva agropecuária e na qualidade de vida da população.

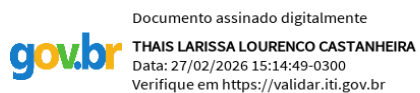
#### 5. Sustentabilidade e Impacto Institucional

O projeto consolida o papel do IFNMG – Campus Salinas como instituição promotora de desenvolvimento científico, tecnológico e social, fortalecendo sua atuação extensionista e seu compromisso com as demandas regionais.

Diante do exposto, declaramos **plenamente viável** a contratação da Fadetek para apoio à execução do projeto supracitado, por atender aos requisitos técnicos, legais e institucionais necessários, configurando-se como instrumento adequado para garantir a efetiva implementação do Complexo Clínico Veterinário do IFNMG – Campus Salinas.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**THAIS LARISSA LOURENCO CASTANHEIRA**

Requisitante